Lei nº 1.939 de 07.05.1986.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina - Acaresc.

José João Kempa, Prefeito Municipal de Bauminhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina - Acaresc, pelo prazo de oito (8) meses, a partir do mês de Maio de 1986, inclusive, objetivando o desenvolvimento de programa de extensão rural.

Parágrafo Único: Para fazer face às despesas decorrentes do convênio previsto neste artigo, a Prefeitura Municipal de Bauminhas - SC pagará à Acaresc a importância de Cz$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados) mensalmente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Agricultura: 3.0.0.0 - Despesas Correntes, 3.1.0.0 - Despesas de Custeio, 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encar. Gos e 3.1.3.2/074 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bandeirinhas, 07 de Maio de 1986.

Sr. José João Klempaus
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 07/05/1986.

João Gonçalves Neto
Secretário Mun. Administração